



PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 72  
Rubrica [assinatura]

**Contrato nº 1205/2022 / TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM  
LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE  
BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA I DA S  
ROCHA SERVIÇO E COMERCIO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Gabriela de Almeida Furtado, Ordenador de Despesa, portador do CPF nº 056.754.243-26, residente e domiciliada no povoado Ana Maria, Duque Bacelar - MA.

**CONTRATADA:** I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ: 13.082.442/0001-76, Sediada na R Chico Rita, nº 234 Centro Duque Bacelar- MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do Contrato Original nº 1205/2022, do dia 12 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

*Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir da data do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, **INCLUINDO o Primeiro Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) para o total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, do presente Termo Aditivo, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.*

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**DUQUE**  
**BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº  
Rubrica 23

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CONTRATADA:

Ivanildo da Silva Rocha

Ivanildo da Silva Rocha  
Responsável legal da CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AVERBAÇÃO ELETRÔNICA E TROCA DE ARQUIVOS**

15.1. O CONCEDENTE compromete-se a prover, de forma contínua, meios de averbação eletrônica e de troca de arquivos "Envio" e "Retorno" que possibilitem ao MARANHÃO BANK inserir, consultar e averbar operações na margem consignável dos servidores municipais, podendo essa operacionalização ocorrer por intermédio de sistema de titularidade do próprio CONCEDENTE ou por meio de plataforma de terceiros formalmente contratados.

15.2. Caso o CONCEDENTE opte pela contratação de sistema ou plataforma de terceiros para a **Gestão Eletrônica de Margem Consignável** e dos processos de consignação, deverá assegurar, que o MARANHÃO BANK obtenha condições comerciais isonômicas ou mais vantajosas do que aquelas oferecidas às demais consignatárias que operem no Município, considerando a função social do programa de fomento municipalista por ele desenvolvido.

15.2.1. O CONCEDENTE se obriga a intervir, sempre que necessário, junto à empresa terceirizada responsável pela **Gestão Eletrônica de Margem Consignável**, para garantir o devido acesso do MARANHÃO BANK às rotinas de inserção, alteração e controle de suas operações de crédito consignado, evitando entraves que possam prejudicar o regular processamento do Cartão de Fomento Municipalista ou qualquer outra modalidade de consignação que a instituição administre.

Por estarem, assim, justos e ajustados, firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Duque Bacelar, 20 de maio de 2025

CONCEDENTE:

DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO

PRESIDENTE – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR-MA

CONVENENTE:

CARLOS EDUARDO MARINHO CAMARGO

PRESIDENTE – MARANHÃO BANK

TESTEMUNHAS:

Identificador: 1219-892d1c623b58fcd26bb5faa212aad982108d7888

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, **INCLUINDO o Primeiro Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) para o total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e**

**quatro mil e oitocentos reais)**, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.<sup>a</sup> Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração e Finanlas pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

FLS. Nº 33  
Rubrica

Adv. Sandra Maria da Costa  
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-dce442195aa8c6abeb7ae65ec8b33c075d90534e

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.2/2022

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.2/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.2/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026. **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).** As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa  
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-a6ba52f7ea9716146db8c5055d82c4de0288e82a

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da

